



DECRETO Nº 85/2021

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei Complementar 173/2020, art. 10º;

Considerando os Decretos Legislativos Estaduais 1 de 24 de março de 2020, **3** de 6 de abril de 2020; **29** de 16 de dezembro de 2020 e **17** de 7 de julho de 2021; **Decretos Estaduais 4319** de 23 de março de 2020, **6543** de 15 de dezembro de 2020 e **7899** de 14 de junho de 2021 e o **Decretos Municipais 8480** de 03 de fevereiro de 2021 e **8828** de 12 de julho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, a suspensão com efeitos retroativos a 20 de março de 2020, dos prazos de validade do Concurso Público 01/2017, prorrogados pelo Edital 04/2019 que teriam seu encerramento em 07/08/2021 para o Edital 021/2017 e 25/08/2021 para o Edital 027/2017.

Art. 2º Os prazos suspensos voltaram a correr a partir do término do período de calamidade pública definido pelas autoridades competentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrários.

Gabinete da Presidência, em 06 de agosto de 2021.

João Carlos Gonçalves

Presidente

PUBLICAÇÃO
BOLETIM OFICIAL N.º <u>2175</u>
VEICULAÇÃO: <u>06/08/21</u>